



*Prefeitura Municipal*  
**Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

**DECRETO Nº 1.882, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011**

**(DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o fechamento das repartições públicas no dia 30 de dezembro de 2011, proporcionará maior convívio familiar nas comemorações de Ano Novo;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica decretado facultativo o dia 30 de dezembro do corrente ano a partir das 12:00 horas.

**Artigo 2º** - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto (coleta de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e cemitério, transporte de pacientes e outros) .

**Artigo 3º** - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de dezembro de 2011.

  
**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.

  
Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura